



**CASA JOSÉ TOMÉ BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BELÉM DE MARIA**

002
2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Belém de Maria/PE, 22 de setembro de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- Unidade Requisitante: CONTROLE INTERNO
- Responsável pela Solicitação: CLOVIS SEBASTIÃO DE OLIVIERA
- Data da Solicitação: 22 DE SETEMBRO DE 2025

2. OBJETO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, COM COBERTURA DE SINAL EM 100% DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, PARA VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELÉM DE MARIA/PE, CONFORME MATERIAL PRODUZIDO POR SEU SETOR DE COMUNICAÇÃO, MEDIANTE RATIFICAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CASA, OU POR ELE INDICADO.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A contratação visa garantir a ampla transparência e publicidade dos atos administrativos praticados pela Câmara de Vereadores de Belém de Maria/PE, conforme os princípios da administração pública previstos na Constituição Federal, além de possibilitar a disseminação de informações relevantes à população de maneira ágil e acessível.

4. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Emissora de conteúdo gerado pelo setor de comunicação da Câmara Municipal de Vereadores, com frequência autorizada pela ANATEL;
- Abrangência de sinal comprovada em 100% da área territorial do município;
- Disponibilidade de inserções em horários de ampla audiência;
- Capacidade de veicular conteúdos institucionais, avisos emergenciais e campanhas de utilidade pública;
- Relatórios periódicos de veiculação dos conteúdos enviados pela demandante.

5. ESTIMATIVA DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O prazo estimado da contratação será de 12 (doze) meses, limitado ao que regula a Lei 14.133/21 no art. 107:

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, observando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e economicidade.



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELÉM DE MARIA

003
003

Poderá ser utilizado processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa, conforme o caso e conforme a viabilidade técnica/comercial das rádios com alcance no município.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria na transparência das atividades executadas pelo legislativo municipal;
- Maior abrangência na informação correta dos fatos;
- Capacidade de informar com rapidez atos ou fatos importantes;
- Corrigir distorções ou equívocos das informações veiculadas sobre os atos da Casa Legislativa.

8. RISCO DA NÃO CONTRATAÇÃO:

A ausência da contratação pode comprometer a qualidade da informação e transparência dos atos e fatos ocorridos na Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria, prejudicando os habitantes e podendo causar danos ou prejuízos aos mesmos.

9. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATADA:

A emissora de rádio deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Possuir **outorga válida junto à ANATEL** para operar;
- Ter **abrangência de sinal comprovada** em todo o território do município de BELÉM DE MARIA/PE (via estudo técnico ou relatório de alcance);
- Apresentar **proposta técnica e comercial detalhada**, comprovando possibilidade de transmitir o conteúdo disponibilizado pela Câmara de Vereadores;
- Ter **experiência comprovada** na prestação de serviços de **comunicação institucional ou campanhas públicas**;
- Disponibilizar equipe técnica para receber e transmitir o conteúdo disponibilizado por esta Casa;
- Garantir **tempo de resposta ágil** para veiculações emergenciais;
- Possuir estúdio ou sede física em funcionamento regular, com **infraestrutura operacional adequada**;
- Estar **regularmente inscrita no CNPJ**, com situação fiscal regular perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, FGTS e Trabalhista.

10. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

- Nome: CLOVIS SEBASTIÃO DE OLIVIERA
- Cargo/Função: CONTROLADOR INTERNO
- Telefone/E-mail: cmvbm2025@gmail.com

Clovis Sebastião de Oliveira.

CLOVIS SEBASTIÃO DE OLIVIERA
Controlador Interno